



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-431	15/09/2025 16:32
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Crédito Suplementar por Redução	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 969/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito suplementar.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na dotação 1235 da ação 2182 – Ordens Judiciais Semsa. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 180 da ação 9999 – Reserva de Contingência. O crédito se justifica em virtude de bloqueios judiciais diversos.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal da Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0XMN.A6NN.KQMF.IF7G

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 15/09/2025 às 16:55:24.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**  
**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-431

Para sua análise e manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 16/09/2025 às 08:13:39.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Processo Legislativo 2025-431

Cleia, n vejo outra opção. Tens?

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 16/09/2025 às 13:41:31.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-431

Como já informei no outro pedido da SEMSA, só se reduzir de outra secretaria, por conta de ser recurso livre.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 17/09/2025 às 08:30:59.

Santo Antônio da Patrulha X Email – Secretaria Municipal da X Google – Pesquisa Google X +

grp.pmsap.com.br/grp/home.faces

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Controle de Processo

Controle de Processo Eletrônico

Processo Eletrônico

Concluir Processo Atualizar Processo Desvincular Anexo Visualizar todos documentos Atribuir Responsabilidade Reabrir Solicitar despacho Incluir despacho Vinculados Relatórios

Processo Legislativo - 2025-431

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

Histórico Completo

Número ou título

Documentos (10)

- 1 Capa Processo Eletrônico
- ORÇAMENTO - Abertura de Créditos
- OFÍCIO MENSAGEM
- PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DESPESA
- DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DESPESA
- CÂMARA - INFORMAÇÃO PROTOCOLO
- CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- Despacho
- Despacho
- Despacho

17/09/2025 08:30 CLEIA JUCARA AIROLDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) Tomou ciência

17/09/2025 08:30 CLEIA JUCARA AIROLDI  
Incluiu o documento Despacho [H69915]

17/09/2025 08:30 CLEIA JUCARA AIROLDI  
Alterou o documento Despacho [H69915]

17/09/2025 08:31 CLEIA JUCARA AIROLDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM)

17/09/2025 10:08 RODRIGO GOMES MASSULO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) Tomou ciência

17/09/2025 10:09 RODRIGO GOMES MASSULO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

Ok. Vamos fazer via RC.

31 registros

7 24°C Pred. nublado

Pesquisar

13:19 17/09/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 353/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 150.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a bloqueio judiciais diversos, conforme Mem. nº 969/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-431.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&DNMZ.JODQ.BCWFRFYA>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 150.000,00  
**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 150.000,00  
**TOTAL R\$ 150.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

DV0X.HNUH.CHDG.KXRA



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 431/2025, foi registrado através do n.º 407/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 407/2025, em 18 de setembro de 2025, às 16h29.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TCEE.IIU7.5RK.R.KLCM



Of. n.º 1510/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 407/2025**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 150.000,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a 9MZO.IIID.PHS6.HYHW

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/09/2025 às 08:39:57.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 150.000,00  
**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
CHSX.B3MR.PC9V.TK22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 283, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na forma da Lei nº 10.712/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2182 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4EMQ.SYYE.W6TE.XJBZ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 10 - SAÚDE  
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002 - Gestão do Poder Executivo  
 2182 - Ordens Judiciais SEMSA  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 150.000,00  
**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
 9999 - Reserva de Contingência  
 9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 150.000,00  
**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**D28F26C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 283, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na forma da Lei nº 10.712/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2182 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**3D2D0B9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>